



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL**, quando receberá inscrições de 18 a 25 de maio de 2020.

1. DA JUSTIFICATIVA

Em decorrência da pandemia de Coronavírus e a situação de emergência, estabelecida pelo Decreto Municipal 6.267 de 22 de abril de 2020, e os impactos gerados em toda a economia da indústria criativa e cultural da cidade de Pelotas a Administração Municipal através deste edital, motiva-se a contratar ações culturais para fomentar à produção artístico-cultural com o intuito de reconhecer, divulgar e contribuir com os trabalhadores da cultura local, destacando e fortalecendo iniciativas que possam ser disponibilizadas em vídeo pela internet com ações musicais, de artes cênicas, literatura, manifestações populares e tradicionais, artes visuais, patrimônio cultural e cinema, assim como proporcionar a fruição da qualificada e diversificada programação artística e cultural à população, durante o período de isolamento social que impede atividades com aglomerações de público.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade aos atuadores da cultura que relacionem uma ou mais linguagens como a música, teatro, dança, circo, literatura, artes visuais, cinema, manifestações populares, tradicionais e patrimônio cultural os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações gravadas em vídeo e veiculadas em plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT -, enquanto durar a pandemia de covid-19.

2.1. O **Sete ao Entardecer *festival*** visa contratar 100 ações culturais que juntas compõem a programação do festival.

2.2. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso como proponentes agentes que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e declaração do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

III – Não sejam integrantes da Comissão de Seleção do presente edital;

IV – Seja morador da cidade de Pelotas;

3.1. Cada proponente concorrente poderá inscrever apenas um trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

3.2. Poderão se inscrever como proponentes qualquer agente cultural seja ele o produtor ou o responsável pela execução da ação cultural.

3.3 Consideram-se para efeitos deste EDITAL que as ações culturais propostas **deverão ser produzidas** para o **Sete ao Entardecer festival** e observar a **classificação etária livre** para todos os públicos e serem gravadas em qualquer formato possível de reprodução em plataformas digitais com **duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos**.

3.4. Considerar-se-á para efeitos deste EDITAL como mapeamento cultural a participação dos proponentes inscritos em ao menos um edital promovido pela SECULT nos últimos três anos, a saber: Sete ao Entardecer, VIRADA CULTURAL, Apoio à Eventos, INTERCÂMBIO CULTURAL, PROCULTURA, MOVIMENTO Prêmio de Reconhecimento da Cultural Popular, para a finalidade de validar os documentos cadastrais de identificação do proponente e currículos.

3.4.1. A participação não tira a obrigação do proponente em atualizar o cadastro no caso de solicitação por parte da Comissão de Documentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: aquitemculturapelotas@gmail.com**

4.1. As inscrições a que se refere o item 4, iniciam-se às 0h01min do dia 18 de maio e encerram-se às 23h59min do dia 25 de maio de 2020.

4.2. No ato da inscrição os proponentes deverão enviar:

- a) Ficha proposta de ação, conforme ANEXO I deste EDITAL;
- b) Arquivo amostragem com no mínimo 3 e no máximo 5 minutos de duração da proposta que irá ser veiculada no **Sete ao Entardecer festival**. O arquivo poderá ser enviado por e-mail ou compartilhado em drive virtual ou nas redes sociais You Tube ou Vimeo e discriminado como link na Ficha proposta (ANEXO I);
- c) Declaração de Autoria e Liberação de Direitos para uso do material (ANEXO II), devidamente assinada;

4.3. Os proponentes que não tenham se inscrito em pelo menos um edital promovido nos últimos 3 anos pela SECULT deverão ainda enviar:

- a) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o concorrente pretende participar;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente pessoa física acrescido de cópia do CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente ou declaração de residência conforme modelo, ANEXO III;
- d) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.

4.4. Os proponentes que tenham se inscrito, mesmo que não tenham sido selecionados, durante os últimos 3 anos nos editais da SECULT, deverão apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e/ou “d” do item 4.3., apenas no caso de alteração de algum documento ou se solicitado pela Comissão de Documentação.

4.4.1. No caso de alteração de um ou mais documentos se faz necessário enviar apenas o que referido, sinalizando na Ficha Proposta (ANEXO I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

- 4.5. Os proponentes inscritos receberão, por e-mail, um número de protocolo.
4.6. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL.
4.7. O envio da inscrição nos termos deste EDITAL será aceito também como assinatura do formulário de inscrição ANEXO I.

5. DA SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Seleção;
- b) Documentação.

5.1. A seleção será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 002, de 28 de janeiro de 2020.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá desclassificar, mediante justificativa, aqueles trabalhos que julgar que os links enviados tenham baixa qualidade de resolução ou que estejam inaudíveis.

5.2. A Comissão de Documentação será composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril.

5.3. Cabe a Comissão de Documentação:

5.3.1. avaliar a documentação arrolada no item 4 supra;

5.3.2. solicitar aos candidatos que tenham sido selecionados para compor a grade de programação do **Sete ao Entardecer *festival*** e que não tenham cumprido todas as exigências do item 4;

5.3.3. desclassificar e arquivar, mesmo depois de selecionadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem ou enviarem fora das regras os documentos necessários e solicitados dentro do prazo por esta estipulado.

5.3.3.1. Para fins de cumprimento de prazo os proponentes que venham a ser notificados pela Comissão de Documentação tem até 3 dias corridos para atender ao solicitado, a contar do dia posterior ao do envio do e-mail.

5.3.4. chamar, pela ordem o (s) candidato (s) da lista de suplentes para preencher a grade de programação do **Sete ao Entardecer *festival*** no caso estabelecido pelo item 5.3.3.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Singularidade e Repertório (qualificação e criatividade da proposta considerando seu repertório e envolvido (s));
- b) Relevância e Reciprocidade (capacidade de comunicação da proposta para com a diversidade do público em geral ou específico).
- c) Coerência técnica (coerência entre a linguagem/segmento/área e a execução técnica do trabalho como entonação e projeção de voz, afinação e execução, técnicas, etc);

6.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 6.1, receberão pontuação, como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Singularidade e Repertório	0-10
b	Relevância e Reciprocidade	0-10
c	Coerência Técnica	0-10
PONTUAÇÃO TOTAL		0-30

6.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Coerência Técnica;

b) Relevância e Reciprocidade;

6.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria simples, deliberar acerca do desempate, apresentando justificativa.

6.5. O trabalho que não somar 75% do total de pontos, ou seja, a pontuação mínima de 22,5 pontos não poderá ser selecionado, devendo a Comissão de Seleção, considerá-lo como não classificado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

7.2. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 29 de maio de 2020, no site www.pelotas.com.br.

7.3. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e no caso da necessidade de complementação de documentação serão notificados pela Comissão de Documentação, quando terão até 3 dias corridos para atender ao solicitado, conforme item 5.3.3.1.

7.4. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística selecionada e que descumpra as exigências de documentação.

7.4.1. A relação dos trabalhos suplentes será publicada contendo o número de protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, caso necessário acessá-la para o preenchimento de vagas.

7.5. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes será mantida arquivada Secretaria Municipal de Cultura.

7.6. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.7. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.7.1. Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: aquitemculturapelotas@gmail.com, onde deverá constar no assunto RECURSO DO RESULTADO DO EDITAL SETE AO ENTARDECER *festival*. No corpo do e-mail deverá apresentar os argumentos que a Comissão de Seleção levará em consideração para revisar na sua decisão.

8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL

Os proponentes em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como cachê.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

- 8.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão confirmados no ato da transmissão virtual.
- 8.2. O valor, bruto, a ser pago a cada trabalho monta em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.
- 8.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do proponente, depois de checado o relatório de execução emitido pela produção do **Sete ao Entardecer festival**.
- 8.4. O proponente, pessoa física, cujo trabalho seja selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo no dia posterior a transmissão da sua ação cultural, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária, por ele indicada.
- 8.4.1. O RPA será enviado ao selecionado por e-mail para assinatura e devolução para o e-mail aquitemculturapelotas@gmail.com.
- 8.5. O proponente, pessoa jurídica, cujo trabalho seja selecionado e executado deverá emitir Nota Fiscal no dia posterior a transmissão da sua ação apresentação, quando já terá recebido cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária, por ele indicada.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações artísticas a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e são, em caráter de excepcionalidade, oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0102.2115.00 – Território Criativo. Fonte 001

10. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e terá o seguinte cronograma:

- 10.1. Inscrições: 18 a 25 de maio de 2020.
- 10.2. Seleção: de 26 a 28 de maio de 2020.
- 10.3. Documentação: de 29 a 31 de maio de 2020.
- 10.4. Recurso: 3 dias em qualquer uma das fases.
- 10.5. Envio da ação cultural completa a ser transmitida: no máximo 7 dias a partir da notificação.
- 10.6. Transmissão: entre os dias 12 de junho e 16 de junho de 2020.
- 10.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados.

11. DA REALIZAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL

As transmissões das ações culturais acontecerão como festival entre os dias 12 e 16 de junho nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura a partir das 18h30min.

- 11.1. As datas e grade de programação será montada a partir do número de selecionados e do tempo total de duração das ações culturais a serem transmitidas.
- 11.2. A transmissão também poderá ocorrer simultaneamente pelas redes sociais dos selecionados, no mesmo dia e hora da transmissão do festival, negociado com a produção executiva do **Sete ao Entardecer festival**.
- 11.3. O material a ser disponibilizado deverá ser produzido, filmado e custeado pelo selecionado, conter ao menos uma das linguagens discriminadas no item 2, ser de classificação etária livre para todos os públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

e ser disponibilizado no You Tube do **Sete ao Entardecer festival** com duração de no mínimo 15 e no máximo 30 minutos.

11.3.1. É **obrigatória** a observação por parte do selecionado das recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e dos demais Comitês da área da saúde: uso de máscaras para interações presenciais e atendimento aos distanciamentos (mínimo de 2m, conforme o Decreto Municipal nº 6.267), passível de **desclassificação o não cumprimento**.

11.4. O selecionado poderá orientar-se para as especificações técnicas de produção do seu material, junto a Secretaria Municipal de Cultura e se necessário solicitar assessoria técnica remota para a gravação e edição do seu vídeo.

11.4.1. Nesse caso deverá sinalizar na ficha de inscrição e/ou solicitar, no caso de ser selecionado, por e-mail.

11.5. É responsabilidade do classificado os direitos autorais do vídeo enviado, conforme declaração de autoria e direitos autorais (ANEXO II) enviado.

11.6. O classificado receberá por e-mail as instruções para upload do arquivo a ser transmitido, devendo disponibilizar o mesmo dentro dos prazos definidos por este edital e comunicados pela produção do festival.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas de produção, equipamentos específicos eventual transporte, alimentação, hospedagem deverão correr por conta exclusiva de cada proponente.

12.2. Aquelas transmissões que no caso de força maior não possam acontecer na data originalmente programada serão automaticamente reprogramadas, mantendo o direito de selecionado a perceber o cachê de sua produção.

12.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamentos de tecnologias decorrentes das produções e transmissões são de inteira responsabilidade dos selecionados.

12.4. A SECULT e o CONCULT ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da ação cultural selecionada e transmitida, nos termos da legislação específica.

12.5. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

12.6. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.

12.7. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias, feita pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 15 de maio de 2020.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

ANEXO I

Ficha proposta (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE:			
Nome Completo:			
Endereço:			
Complemento:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:		
Redes sociais:			
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:			
Carteira de Identidade:		CPF:	
PIS/PASEP/NIT:			
CNPJ:			
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):			
Banco:	Agência:	Conta:	
EDITAL (IS) QUE ME INSCREVI NOS ÚLTIMOS 3 ANOS:			
<input type="checkbox"/> Não me inscrevi em nenhum edital promovido pela SECULT.			
<input type="checkbox"/> Me inscrevi , nos últimos 3 anos, em pelo menos um dos seguintes editais abaixo sinalizados e utilizei o e-mail: _____ para inscrição.			
<input type="checkbox"/> Sete ao Entardecer	<input type="checkbox"/> Virada Cultural	<input type="checkbox"/> Apoio à Eventos	<input type="checkbox"/> INTERCÂMBIO Cultural
<input type="checkbox"/> MOVIMENTO – Prêmio de Reconhecimento da Cultural Popular	<input type="checkbox"/> PROCULTURA		
<input type="checkbox"/> Ocupação das Salas de Exposições da SECULT	<input type="checkbox"/> Atividades Literárias da Feira do Livro		
<input type="checkbox"/> Me inscrevi no edital acima sinalizado, no entanto, envio documentos atualizados , sendo: _____			
LINK DA AMOSTRAGEM DA PROPOSTA DE AÇÃO CULTURAL CONCORRENTE:			
Nome Artístico:			
Link da Proposta de Apresentação:			
ASSINATURA DO PROPONENTE:			
Data:	Assinatura:		

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer festival** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO I

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS no caso de haver outros PARTICIPANTES deverão seguir as orientações da OMS

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS no caso de haver outros PARTICIPANTES deverão seguir as orientações da OMS

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS no caso de haver outros PARTICIPANTES deverão seguir as orientações da OMS

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer *festival*** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

ANEXO I

AÇÃO CULTURAL - O QUE SERÁ APRESENTADO?

Detalhar o que será apresentado, quais linguagens serão utilizadas, se haverá outras ações futuras promovidas pelo candidato em suas redes sociais.

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer *festival*** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES de ficha técnica, locação, repertório e autores:

Deverá descrever aqui, além das questões da ação cultural, se necessitará de assessoria técnica, se sim o que será necessário?

Link da Proposta de Apresentação:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer *festival*** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

ANEXO II

Declaração de Autoria e Liberação de Direitos

Eu _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na _____ declaro para os devidos fins que o conteúdo produzido e disponibilizado para o **Sete ao Entardecer *festival*** que possuo os direitos autorais e patrimoniais para uso, gravação e veiculação/transmissão do trabalho aqui inscrito e disponibilizado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, ___ de maio de 2020.

Assinatura

Nome:

CPF:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer *festival*** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

ANEXO III

Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____, residente à _____, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital da Secretaria de Cultura de Pelotas, que a (o) Sra. (o) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, ___ de maio de 2020.

Assinatura

Nome:

CPF:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer festival** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas (CONCULT) para o biênio 2020/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO MEM/001432/2020 - SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas (CONCULT) para o biênio 2020/2021:

Artes Cênicas

Titular: Adriane de Souza Silveira
Suplente: Daniel Barbier Leal

Artes Visuais/Audiovisuais

Titular: Paulo Vitor Possas Farias

Literatura

Titular: Charlie de Freitas Rayné

Manifestações Populares

Titular: Cláudio Pereira Rodrigues
Suplente: Rochele Coelho Ricardo

Memória e Patrimônio

Titular: Darlan de Mamann Marchi
Suplente: Cláudio Roberto Oliveira Duarte

Instituições de Ensino Superior

Universidade Católica de Pelotas
Titular: Joseana da Silva Almeida
Suplente: Daniel Moraes Botelho

Universidade Federal de Pelotas

ph



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL

NO PROJETO SETE ao ENTARDECER *festival*

Titular: João Fernando Igansi Nunes
Suplente: Silvana Fátima Bojanoski

Secretarias Municipais

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Titular: Alessandra de Carvalho Ferreira
Suplente: Paulo Augusto Pedrozo

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED
Titular: Maria Fernanda Zanotta Carneiro
Suplente: Estela Maria da Rocha Sampaio

Art. 2º Fica revogada a Portaria 029, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de janeiro de 2020.


Paula Schild Maccarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Secretário de Governo interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Extrato Edital 001/2020 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 001/2020 para a seleção PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO DIGITAL E VIRTUAL PARA **PROJETO SETE AO ENTARDECER em *festival***. O período de inscrições para o envio das propostas é de 18 a 25 de maio de 2020, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: aquitemculturapelotas@gmail.com**. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min ou pelo e-mail aquitemculturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 15 de maio de 2020.

Giorgio Ronna

Secretário de Cultura